



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.853, DE 18 DE JANEIRO DE 1.995.

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços do exercício de 1.995.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto pelo inciso VIII do artigo 87º da Lei Orgânica do Município de Assis e do artigo 105º da Lei 1.961/77 Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 24 de janeiro de 1995' o prazo para pagamento das parcelas do Imposto Sobre Serviço ISS/95 com vencimento em 15 de janeiro de 1.995.**
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**
- Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de janeiro de 1.995.**


~~JOSE SANTILLI SOBRINHO~~
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 1.995.


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE